



# Município de Astorga

Estado do Paraná

## DECRETO Nº 118/2017

**SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO NA QUANTIA DE R\$ 41.921,91 (QUARENTA E UM MIL NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto no inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, artigos 7, 42 e inciso I do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no §§ 1º e 2º do Art. 7º, da Lei n. 2.839/2016 - Lei Orçamentária Anual- LOA/2017.

### DECRETA

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro de 2016, no valor de **R\$ 41.921,91 (quarenta e um mil, novecentos e vinte e um reais e noventa e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL		
06.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.002.12.361.0011.2.027.	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
1260 - 3.3.90.32.00.00	03103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		21.601,91
06.004	DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.004.10.304.0012.2.039.	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
1277 - 3.3.90.39.00.00	03497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00
06.004.10.305.0012.2.040.	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
1310 - 3.3.90.30.00.00	03497 MATERIAL DE CONSUMO		10.320,00
	<b>Total Suplementação:</b>		<b>41.921,91</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

#### **Fonte(s):**

33497 Vigilancia em Saude ex. ant. ctas 21.655-0 e 21.344-6  
03103 5% Sobre Transferências Constitucionais cta 1196-7.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 15 de setembro de 2017.

  
**ANTONIO CARLOS LOPES**  
Prefeito Municipal

  
**MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Finanças